



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 20 de maio de 2019.

OFÍCIO GP N° 289/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 74/19**, de autoria do nobre vereador **EDUARDO RODRIGUES XAVIER**, referentes ao projeto de cadastro dos catadores de resíduos sólidos da Cidade, encaminho anexa cópia da manifestação da Secretaria de Assistência Social (Seas), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praia Grande, 13 de maio de 2019.

**Secretaria de Assistência Social,
SRA. GISELE DOMINGUES**

**Assunto: Requerimento nº 74/19
Vereador Eduardo Rodrigues Xavier**

Em resposta ao questionamento “ Existe algum tipo de cadastro na SEAS dos catadores de material na cidade?”, fazendo referência ao descarte de resíduos sólidos em vias públicas, temos a relatar que não contamos com o referido cadastro, porém estaremos estudando a proposta juntamente com a SESURB.

Cabe-nos expor ainda que, existe no município duas Cooperativas formadas por ex-catadores irregulares de lixo, que desenvolvem trabalho com materiais recicláveis recolhidos nos Ecopontos e Coleta Seletiva, que estão cadastradas e referenciadas nos serviços desta Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento.


Mônica Pimentel dos Santos

Assistente Social

CRESS 20.926